



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00002/2014 do Vereador Natalini (PV)

"Estabelece a compra preferencial de papel A4 reciclado pela Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a preferência pelo papel A4 reciclado, nas compras para material de escritório de uso geral e pelos Gabinetes de Vereadores.

§ 1º. No processo de compra, será obrigatória a aquisição do papel reciclado quando o seu preço for igual ou menor que o papel branco, caso seu preço seja superior em até 20% a compra poder ser executada, considerando o que faculta o art. 10 caput da lei federal 12.349 de 15 de dezembro de 2010, que alterou a lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993, para instituir as Contratações Públicas Sustentáveis; .

§ 2º. Os Gabinetes de Vereadores deverão dar preferência ao papel reciclado, conforme as bases estipuladas acima e isso também se estenderá a cartazes, folhetos, envelopes, cartões de visita e outros itens em que sua adoção for compatível com os requisitos de qualidade exigidos pra o documento a ser impresso;

Art. 2º. A Câmara Municipal divulgará através de seu sítio na Internet dados mensais de consumo de papel A4.

Parágrafo único: Estes indicadores serão disponibilizados para papel A4 branco e para o reciclado, separadamente, e na forma de gráficos que permitam acompanhar as tendências de variação.

Art. 3º. A Câmara Municipal fará divulgação dessa iniciativa para fomentar sua disseminação em autarquias, órgãos e empresas públicas do município e em outras Câmaras Municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. A Câmara Municipal regulamentará a presente resolução, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta resolução lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2014. Às Comissões competentes."

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/02/2014, p. 71

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.